



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

INDICAÇÃO

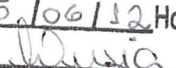
DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>04</u> , <u>7</u> , <u>12</u>

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 945/2012

Campo Mourão, 25/06/12 Horas 14:40


PROTOCOLISTA

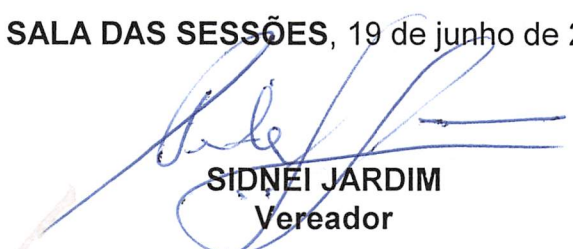
O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando construção de uma ponte de concreto na Rua 27 de Dezembro, via do Jardim Pio XII e Paulino, precisamente via que interliga os Jardins Damasco, Fernando e Ipê – DAMFERI, com a saída para Cascavel,

JUSTIFICATIVA:

Solicitação para atender reivindicação dos moradores.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 19 de junho de 2012.


SIDNEI JARDIM
Vereador



N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: <u>1253112</u>
<u>Prefeito</u>
DATA: <u>08/08/12</u>



REQUERIMIENTO N° /2012.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Năo

☐ **Sim, conforme anexo.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 02 de Julho de 2012.

Luzia Aleixo Alves

Chefe da divisão Legislativa

μ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (41) 3523-54,21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmem.pr.gov.br

www.cmem.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/07/2012.

☒ Indicação nº	<u>949</u> /2012	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2012
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2012	☐ Projeto de Resolução	_____ /2012
☐ Requerimento	_____ /2012	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2012
☐ Outros	_____ /2012	☐ Moção nº	_____ /2012

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir.....

☐ Inorgânico por ferir.....

☐ Ilegal por ferir.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 04/07/2012.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

Mayara Alyne Magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855